



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.282/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal a regularizar a doação de lotes urbanizados e dá outras providências.”

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/07/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 020/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

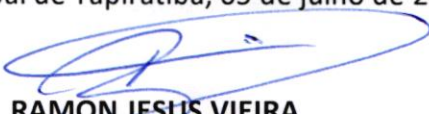
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um lote urbanizado, sorteado no dia 28/08/1998 pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, situado no Loteamento “JARDIM URBANO BROCCHI”, às pessoa abaixo relacionadas, participantes de programas habitacionais do município e selecionadas no sorteio público realizado.

QUADRA "L" - LOTE 02 – Izaide Cedro de Oliveira Fernandes, RG nº 29.581.658-2, CPF nº 269.023.278-65 e seu esposo João Batista Raimundo Fernandes, RG nº 22.801.462-1, CPF nº 090.532.008-51.

Art. 2º As pessoas descritas nesta Lei, beneficiárias do lote ora doado, passarão de cessionários deste lote a legítimos proprietários, após a efetiva doação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de julho de 2021.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.